



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, terça-feira, 11 de dezembro de 2018.

ANO II - Edição 089



LEGISLAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018
S.R.P- 005/2018

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

I - DOS PEDIDOS

1.1 – A Empresa **JL SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 26.958.064/0001-93**, interessada em participar do processo de licitação em referência apresentou **QUESTIONAMENTO**, quanto aos itens do Termo de Referência e Modelo de Proposta do Edital.

II - DA ADMISSIBILIDADE

Nossa Legislação Pátria aponta como pressuposto dessa espécie de pedido de reforma de instrumento convocatório.

O DECRETO FEDERAL N° 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, DISPÕE:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2° Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Ato convocatório prevê no item 4 - Os proponentes poderão se dirigir ao Depto. de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Araguari-MG, situado à Rua Coronel José Ferreira Alves, 758 Bairro Centro Araguari/MG CEP 38.444-090, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

O **questionamento** foi encaminhado para o Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Araguari-MG, no dia 07 de Dezembro de 2018, por conseguinte, preenchido os requisitos legais.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Em atenção ao pedido suscitado pela empresa **JL SUPRIMENTOS EIRELI-ME**, foi recebido e analisado o seu questionamento a seguir manifestado através de e-mail:

Em ataque apontou a exigência de marcas no Edital ferindo o princípio da ampla concorrência, aduziu, sucintamente que:

(...)

A EMPRESA solicitou **questionamento** quanto aos "Itens 01 e 02 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, referindo-se especificamente à exigência deste adendo **ORIGINAIS DE FÁBRICA** na descrição dos itens de **CARTUCHOS DE TINTA**".

Sobre o Edital em epígrafe não constou se será aceito propostas com marcas diferentes mesmo que os licitantes apresentem laudo, assim aduziu:

(...)

Ocorre que o Edital em epígrafe não especificou se irá aceitar as propostas contendo marca diferente do **ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, mesmo que contenha laudo comprobatório de equivalência aos produtos originais**.

Por fim, requer posicionamento do órgão, e quanto à exigência do laudo técnico emitido por órgão competente devidamente habilitado e credenciado pelo INMETRO e fundamentar decisão.

IV - DA DECISÃO

De acordo com o pedido da solicitação de **questionamento** a alteração na especificação dos **itens 01 e 02 – Suprimentos de Informática** se faz necessária.

Assim, tendo em vista a necessidade da alteração da especificação dos itens, está sendo emitida a seguinte Errata:

ERRATA - PROCESSO N° 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018-S.R.P-005/2018

1 - Fica alterada as especificações dos itens 01 e 02 – Suprimentos de Informática do Anexo I - Termo de Referência e do Anexo II – Modelo de Proposta do Edital:

Onde se Lê:

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	300	Pc	Cartucho de Tinta Black 8,5ml, 122XL Referência CH563HB para impressora multifuncional HP 3050. Original de Fábrica , performance de impressão superior a 450 páginas. Com Selo Holográfico, Data Validade.	HP		
02	250	Pc	Cartucho de Tinta Color 7,5ml, 122XL Referência CH564HB para impressora multifuncional HP 3050. Original de Fábrica , performance de impressão superior a 450 páginas. Com Selo Holográfico, Data Validade.	HP		



Leia-se:

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	300	Pc	Cartucho de Tinta Black 8.5ml, 122XL Referência CH543HB para impressora multifuncional HP 3050. Original de Fábrica, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade performance de impressão superior a 450 páginas. Com Selo holográfico, Data Validade. EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO, PELO LICITANTE, DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM A MARCA REFERÊNCIA.			
02	250	Pc	Cartucho de Tinta Color 7.5ml, 122XL Referência CH544HB para impressora multifuncional HP 3050. Original de Fábrica, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade performance de impressão superior a 450 páginas. Com Selo holográfico, Data Validade. EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO, PELO LICITANTE, DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM A MARCA REFERÊNCIA.			

*Acaso a marca do produto fornecido não seja a mesma do fabricante do equipamento a ser suprida, a licitante declarada vencedora, provisoriamente, deverá encaminhar **AMOSTRA** dos produtos ofertados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da **Superintendência Administrativa**, sob pena de desclassificação de sua proposta se não apresentados.

DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO.

- **Laudo Técnico de Qualidade** - no caso de fornecimento de cartuchos de marca diferente da marca da impressora a que se destinam os **(itens 01 e 02 Suprimentos de informática)** a (s) licitante(s) vencedora(s) de cada item deverá (ão) apresentar **Laudo Técnico de Qualidade** expedido por **entidade/instituto/laboratório** especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destina exigência conforme decidido pelo Tribunal de Contas da União nas seguintes deliberações: Decisões n°s 130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002, e Acórdão n° 1.446/2004, todas do Plenário. O referido Laudo deverá conter, no mínimo:

- Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;
- Ateste de exame visual quando do vazamento;
- Número de páginas impressas de forma legível, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido;
- Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem;
- Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão

computacional e qualidade da tinta.

- O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser apresentado conforme as normas da ABNT ISSO/IEC 19752.

- O **LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE** deverá ser apresentado pelo licitante no ato da entrega das propostas.

- Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de entrega dos materiais na Superintendência Administrativa.

Considerando que as alterações no item 01 e 02, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II em seu Memorial Descritivo não afetará as formulações de propostas e certo de que as questões foram respondidas FICA MANTIDA A DATA DA SESSÃO DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA: ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08h:30min do dia 17 de Dezembro de 2018.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

17 de Dezembro de 2018, às 08h:30min.

Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Dê ciência à requerente, após publique-se no site da Câmara Municipal de Araguari.

Araguari – MG, 10 de Dezembro de 2018.

Leonardo da Silva

Pregoeiro – CMA

AVISOS/ATAS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATADO: AGMON ALVES CAMARGO FILHO-ME – **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 015/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 006/2018 – **PROCESSO:** Nº 009/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, GRAVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODO O SISTEMA DE SOM/AUDIO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E REUNIÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **VALOR MENSAL** de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) perfazendo o **TOTAL DO CONTRATO** de: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **PRAZO:** 14/12/2018 À 14/12/2019 - **DO:** 01.01.01.031.0001.2300.3.3.90.39.00 - **FICHA:** 007 - **FONTE:** 100, Araguari, 10 de Dezembro de 2018 – Luiz Antônio de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Araguari.



CONHEÇA O LEGISLATIVO MUNICIPAL E ACOMPANHE O TRABALHO DE SEUS REPRESENTANTES.

Acesse o site
www.araguari.mg.leg.br

Fique por dentro de tudo que acontece na Câmara Municipal.

e-DOLM

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Luiz Antônio de Oliveira (Luiz Construtor)

EDITORA: Sávvia de Lima Martins

CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.

Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br